

## **PARECER Nº 003/2007**

### **Do Relator Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 001/07**

*"Dispõe sobre a concessão de desconto para o pagamento antecipado de tributos municipais no exercício de 2007, e dá outras providências"*

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 001/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, verifiquei que a proposição visa conceder desconto para os municípios que efetuarem antecipadamente, em cota única, o pagamento de tributos municipais do exercício de 2007.

O presente projeto beneficiará muitos cidadãos, visto que, dentre os tributos que poderão contar com o desconto está o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

De acordo com a justificativa do Chefe do Executivo, o IPTU é o tributo que possui maior índice de inadimplência. No exercício passado também foi concedido tal desconto, mediante a Lei Complementar nº 62, de 21/02/2006, surtindo efeito no aumento da arrecadação.

Vale salientar que, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo encaminhou acompanhando o projeto, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro demonstrando os efeitos da implementação das medidas propostas.

Quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, não encontrei vício que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 001/07 dentro dos padrões normais, emitindo, assim, o meu **Parecer Favorável**, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de fevereiro de 2007.

Relator Especial